CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 41/2001

Autoriza licitação pública para serviços de divulgação institucional da Câmara Municipal de Ponte Nova.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de contratar a prestação de serviços de divulgação institucional radiofônica e televisiva para a Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º - Abrir processo de licitação para que a Câmara contrate os serviços acima descritos, mediante a licitação e contrato pertinentes;

Art. 2º- A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ponte Nova receberá, da Tesouraria, da Contabilidade e das Assessorias, as informações necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º- A licitação será iniciada no dia 29 de agosto de 2001, às 14:00 horas, quando serão abertos os envelopes com a documentação das empresas participantes;

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no lugar de costume e abra-se o processo administrativo-licitatório.

Ponte Nova, 3 de agosto de 2001

Dr. Antônio Carlos Pires Maciel
Presidente